9º Estágio Grau I - 2020/2021 Anexo C - Protocolo de Tutoria de Estágio

Código PNFT Curso

NOME COMPLETO DO/A ESTAGIÁRIO/A:

DISCIPLINA DE ESTÁGIO GRAU I:

Entre.

Entidade Formadora: FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DE PORTUGAL

Nome do(a) Tutor(a): TPTD do tutor(a):

É celebrado o celebrado o presente Protocolo de Estágios que se subordinará às cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

presente protocolo por objetivo estabelecer, entre as duas entidades. bases tem da cooperação para a realização de Estágios dos Cursos de Treinadores ministrados DE GINÁSTICA DE PORTUGAL, nos termos da Lei Nº 40/2013, de 1 de pela FEDERAÇÃO agosto e do Regulamento de Estágios. Este Protocolo tem como data limite a execução do estágio durante 1 época desportiva, sendo anulado caso se atinja a data de 31 de agosto, sem os procedimentos de avaliação entregues na FGP.

Cláusula Segunda

O(s) Estágio(s) é(são) supervisionado(s) e visa(m) a consolidação de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para o perfil de desempenho à saída dos Cursos de Treinadores.

Cláusula Terceira

A FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DE PORTUGAL compromete-se:

- Protocolar com o Tutor, enquanto Treinador com qualificação superior à do(s) Treinador(es) Estagiário(s) (ou igual, a partir do Grau II), para a execução das tarefas de apoio ao estagiário definidas em Regulamento de Estágios, garantindo-lhes as seguintes condições:
- Obtenção de 1.0 créditos de Formação Contínua por cada estagiário, após a entrega da Ficha de Avaliação Final, no máximo de 1.5 créditos (50% do total necessário para evoluir ou manter a TPTD):
- Oferta de 50% de desconto nas Ações de Formação Contínua obrigatórias para a obtenção dos restantes créditos:
- O apoio mensal ou algum outro apoio referente a despesas com deslocações, deverão ser formalizadas diretamente com o Estagiário, deixando a FGP de efetuar qualquer recebimento ou pagamento relativo a essa colaboração.

Cláusula Quinta

As entidades envolvidas e o Tutor promovem o desenvolvimento do Estágio de acordo com a seguinte tipologia de percurso:

- a) O(s) Estágio(s) correspondem ao exercício da função de Treinador durante uma época desportiva;
- b) O(s) Estágio(s) decorre(m) segundo um Plano Individual de Estágio (PIE), estabelecendo, entre outros, os objetivos específicos, o conteúdo, a programação, o período, horário e local(ais) de realização das atividades, as formas de monitorização e acompanhamento do(s) Treinador(es) Estagiário(s);
- c) As entidades envolvidas, por intermédio do(s) Coordenador(es) de Estágio e do(s) Tutor(es), acordam em reunir pelo menos em 3 momentos (antes do início do Estágio, avaliação intermédia e avaliação final) para análise conjunta da preparação, implementação e resultados dos Estágios;
- d) As entidades envolvidas, por intermédio do(s) Coordenador(es) e do(s) Tutor(es), acompanham e supervisionam a evolução do(s) Treinador(es) Estagiário(s) e a execução dos respetivo(s) Plano(s) Individual(is) de Estágio;
- e) As entidades envolvidas, por intermédio do(s) Coordenador(es) e do(s) Tutor(es), avaliam o desempenho do(s) Treinador(es) Estagiário(s) e definem a sua(s) classificação(ões) no(s) Estágio(s), a integrar na(s) classificação(ões) final(is) do(s) curso(s);
- f) Independentemente das cláusulas deste protocolo, as entidades envolvidas deverão garantir na íntegra todas as condições e regras apresentadas no Regulamento de Estágio;
- g) As entidades envolvidas, por intermédio do(s) coordenador(es) e do(s) Tutor(es), reconhecem e aceitam que se o estágio não encerrar até 31 de agosto do ano seguinte, o mesmo será anulado por incumprimento temporal do estágio.

Cláusula Sexta

As situações omissas, dúvidas de interpretação ou lacunas do presente protocolo serão decididas por acordo entre as partes.

Cláusula Sétima

Este protocolo tem como validade a data 31 de agosto de 2021, não sendo renovado nos mesmos termos. Para continuar o estágio, deverá ser assinado novo protocolo, com novas condições específicas à situação.

(Localidade) (Data)

A Federação de Ginástica de Portugal

O(A) Tutor(a)